



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

225
E

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE Nº 010/2018
(Regulamentada pelo artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

À

Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL CIDELÂNDIA LTDA.

CNPJ nº: 06.931.646/0001-79

Endereço completo: Av. 15 de Novembro, Centro - Cidelândia - MA

Ao Sr. **Eliomar Lopes Sampaio**,
Representante legal

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cidelândia - MA.
 - 1.1. As especificações do fornecimento deverão atender as exigências contidas no termo de referência do edital da licitação acima identificada.
2. Prazo de início de entrega: Até 03 (três) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento.
3. Local de entrega: No Pátio da contratada.
4. As despesas decorrentes desta ordem de fornecimento correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, classificada conforme abaixo especificado:

04. Secretaria Municipal de Assistência Social

0404. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2.037. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00. Material de Consumo

03. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

0303. Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

04.122.0014.2.010. Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3.3.90.30.00. Material de Consumo

06. Secretaria Municipal de Saúde

0606. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0049.2.097. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00. Material de Consumo

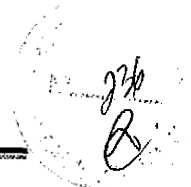
09. Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Urbanismo

0901. Secretaria Municipal de Infra - Estrutura e Urbanismo

04.122.0014.2.123. Manutenção da Secretaria de Infra - Estrutura e Urbanismo



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Fundeb

12.361.0061.2.051. Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40 %

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

05. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

0503. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - Fundeb

12.361.0061.2.054. Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00. Material de Consumo.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo as carteiras entregues. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu as carteiras, acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
 - 5.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 5.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 5.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 5.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
 - 5.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade Seguridade Social.
 - 5.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando ; perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

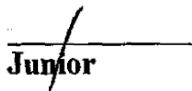


Construído em novo tempo!

AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia - MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- 5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.
- 6.1. Banco: Siscoob 756;
- 6.2. Agência: 4437
- 6.3. Conta-Corrente: 22.30-6
7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Cidelândia - MA, 19 de fevereiro de 2018.


Augusto Alves Teixeira Junior
Ordenador de Despesas
Contratante


Eliomar Lopes Sampaio
Representante Legal
Contratada